



LEI Nº 4.368 DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

Projeto de Lei nº 001/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Acrescenta inciso à Lei Municipal nº 4.362, de 22 de Dezembro de 2021.”

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso XVI, ao artigo 1º da Lei Municipal nº 4.362, de 22 de Dezembro de 2021:

“Art. 1º - ...
(...)”

XVI- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

- 04 (QUATRO) FISCAIS DO PLANO DIRETOR;
- 01 (UM) - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 18 de janeiro de 2022.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

